

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2760 / 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os arts. 42, 47, 48, 50, 51, 52, 53 54 da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 48/2011 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando o disposto no Edital de promoção nº 42/2017;

Considerando ainda a 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 27 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a **promoção** da Defensora Pública relacionada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da promoção de que trata o art. 1º, correrão por conta da Defensoria Pública Geral do Estado.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anexo Único, a que se refere o art. 1º da Portaria nº 2760 / 2017, de 24 de novembro de 2017

NOME	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	COMARCA NOVA
BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	MERECIMENTO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	5ª DEFENSORIA DO JÚRI

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19ª/2017 E DA SESSÃO ESPECIAL Nº10ª

O **Presidente do TED/OAB-CE** cientifica e notifica o advogado e demais abaixo relacionados (CED/2015, art. 60, §§ 2º e 3º) que a partir da **Sessão Plenária Ordinária** do dia **06/12/2017**, com início às **15h00min**, serão julgados os seguintes processos: 6540/2009xx Rpdos: H.G.U.B: OAB/CE 28242, A.G.G.A. OAB/CE 14714, C.A.A OAB/CE 3061, 1015/2011 Rpdo: R.S.F. OAB/CE 9873, 5453/2011 Rpdo: J.A.D.P.F. OAB/CE 6818, 6972/2015-11631/2014-3375/2016 Rpdo: J.F.D.S. OAB/CE 15458, 17951/2015 Rpdo: M.P.L. OAB/CE 12771, 17983/2015 Rpdo: A.L.P.V. OAB/CE 5439, 18046/2015 Rpdo: G.C.L. OAB/CE 22653, 6302/2012 Rpdo: V.M.C. OAB/CE 14606, 17684/2016 Rpdo: C.E.M.M. OAB/CE 20433, 15937/2015 Rpdo: A.C.M.A.M. OAB/CE 6994, 17228/2015 Rpdo: L.F.B.M. OAB/CE 11368, 17230/2015 Rpdo: G.C.L. OAB/CE 22653, 3975/2015 Rpdo P.D.L.C. 16973, 4044/2015 Rpdo: A.P.B. OAB/CE 7384, 16111/2014 Rpdo: L.B.S. OAB/PI 5862, 2128/2015 Rpdos: L.G.E.P. OAB/CE 21516—A.C.F.N. OAB/CE 23234, 3452/2015 Rpdo: A.F.C.L. OAB/CE 11952, 3457/2015 Rpdo: H.B.C. OAB/CE 8361, 4046/2015 Rpdo: H.P.L. OAB/CE 23804, 6302/2012 Rpdo: V.M.C. OAB/CE 14606. Da mesma forma, na **Sessão Especial**, com início às **14h**, para fins de discussão e ratificação da decisão cautelar incidental aplicada nos autos do processo nº 15011/2017 Rpdo: M.S.C OAB/CE 18109 procurador Bruno Lima Pontes OAB/CE 29231. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação. Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED/OAB-CE